



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 830, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 218 de 4 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 122/2017, protocolizada nesta repartição, em 13 de novembro de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016

Servidor: Mauricio Pereira Pardim

Portaria: 218/2016

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o acusado **MAURICIO PEREIRA PARDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, nascido aos 08/10/1969, portador do RG nº 491374-SSP/MS e do CPF: 465.354.621-53, filho de Alexandre Pereira Pardim e Floracides Inácio da Silva, residente na Rua José Ferreira, 122, Centro, Naviraí-MS, vez que não houve a configuração do *animus abandonandi*, que é fundamental para a aplicação da penalidade, não tendo assim cometido a infração prevista no art. 129 da Lei Complementar nº 042/2003. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 13 de novembro de 2017.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 1976 DE 17 / 11 / 2017



830

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

COMUNICAÇÃO INTERNA/CSPAD nº 122/2017

Da: Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Para: Eduardo Mendes Pinto - Gerente de Administração

Prezado Senhor,

Solicito a Vossa Senhoria que seja dada publicidade do tópico final da decisão proferida nos autos de:

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016

Servidor: Mauricio Pereira Pardim

Portaria: 218/2016

Tópico final: **Isto posto**, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** o acusado **MAURICIO PEREIRA PARDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, nascido aos 08/10/1969, portador do RG nº 491374-SSP/MS e do CPF: 465.354.621-53, filho de Alexandre Pereira Pardim e Floracides Inácio da Silva, residente na Rua José Ferreira, 122, Centro, Naviraí-MS, vez que não houve a configuração do *animus abandonandi*, que é fundamental para a aplicação da penalidade, não tendo assim cometido a infração prevista no art. 129 da Lei Complementar nº 042/2003. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de outubro de 2017. (A) José Izauri de Macedo. Prefeito.

Atenciosamente.

Naviraí-MS, 13 de novembro de 2017

Sebastiana Olívia Nogueira Costa
Advogada do Município
Presidente da Comissão